DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 226, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Celia Regina Paixão Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1410/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CELIA REGINA PAIXÃO SILVA, RG nº 11.649.567-4, prontuário nº 2357, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2013 a 06/11/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 07/05/2020 a 21/05/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 227, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Desliga em virtude do falecimento a servidora municipal Alice de Fátima de Francisco Picorelli, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, em virtude do falecimento ocorrido em 06/05/2020, a servidora municipal ALICE DE FÁTIMA DE FRANCISCO PICORELLI, RG nº 19.598.059-1, prontuário nº 1581, nomeada em 12/03/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Atos Administrativos

Outros atos

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020
Processo de Parceria nº 02/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2020
Lei Autorizadora nº 3.412, de 30/01/2020

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Amigos do Autista-AMA-RP – CNPJ nº 57.715.989/0001-37.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação de Amigos do Autista-AMA-RP: Sandra Ap. Silva Lima, CPF nº 149.601.708-08 e RG nº 24.530.329/-7 – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoa em Educação Especial portadora de T.E.A. (Transtorno do Espectro Autista.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
Processo de Parceria nº 01/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2020
Lei Autorizadora nº 3.411, de 30/01/2020

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema" – CNPJ nº 03.132.035/0001-72.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema: Carlos Eduardo Torres, CPF nº 058.943.558-26 e RG nº 9.066.469-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência social a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 100.077,60 (cem mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01 e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social-FR.02.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 - Fonte de Recursos 01 – Tesouro no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados no valor de R$ 16.077,60 (dezesseis mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020
Processo de Parceria nº 06/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2020.
Lei Autorizadora nº 3.413, de 30/01/2020.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ – CNPJ nº 05.630.044/0001-19.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação dos Amigos do Caminho da Fé: Ana Maria Costa Mancini Grings, CPF nº 580.355.408-15 e RG nº 4.286.439-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Visando a promoção de atividades e finalidades de relevância turística, envolvendo a manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 3.069,36 (três mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo; 23.695.0017.2025 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo; 3.3.50.43 – FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020
Processo de Parceria nº 04/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2020
Lei Autorizadora nº 3.414, de 30/01/2020

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – CNPJ nº 02.481.654/0001-00.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude: Marcos Antonio Arruda Lourenço, CPF nº 549.973.728-20, RG nº 5.621.908-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco ou violação de direitos.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: até R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020
Processo de Parceria nº 03/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2020
Lei Autorizadora nº 3.410, de 30/01/2020

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES – IRCT – CNPJ nº 47.521.935/0001-87.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT: José Longo Neto, CPF nº 018.574.138-06 e RG nº 9.707.221-7-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoas com deficiência visual.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39– FR 1 Tesouro.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020
Processo de Parceria nº 08/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2020.
Lei Autorizadora nº 3.434, de 06/04/2020.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO “JACY PINHEIRO” DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BORBOREMA/SP – CNPJ nº 05.590.357/0001-90.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação “JACY PINHEIRO” de apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP: Maria Luisa Gomes Viu de Campos, CPF nº 065.454.028-46 e RG nº 10.572.869-X-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), tendo como Fonte de Recursos o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.16 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08.243.0031.2054, 3.3.50.39, FR 01.

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020
Processo de Parceria nº 05/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2020
Lei Autorizadora nº 3.408, de 30/01/2020

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação São Sebastião de Borborema-ASSB – CNPJ nº 02.095.649/0001-69.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

São Sebastião de Borborema-ASSB: Davi Machado, CPF nº 254.654.858-26, RG nº 22.857.465-1-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 - Fonte de Recursos 01.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020
Processo de Parceria nº 07/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2020.
Lei Autorizadora nº 3.409, de 30/01/2020.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA NO COMBATE AO CÂNCER DE BORBOREMA – CNPJ nº 06.951.165/0001-25.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema: Odete Iolanda Franco Zanchetta, CPF nº 307.100.578-49 e RG nº 5.037.451-5-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública, visando o apoio às pessoas acometidas de câncer.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2020.

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 427/2020

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, ORIUNDOS DOS PROGRAMAS “SORRIA SÃO PAULO” E “BRASIL SORRIDENTE”, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de Maio de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS

ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 07 de Maio de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.309.840,64	0,00
Pessoal Ativo	1.309.840,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.084.084,98	0,00
Obrigações Patronais	225.755,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.309.840,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.923.426,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.923.426,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.309.840,64**	**2,57**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.055.405,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.902.635,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.749.865,01	5,40

Borborema, 07/05/2020

MIGUEL FONTANA
PRESIDENTE

RUI MATHEUS
CONTROLE INTERNO

ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA
CONTADOR CRC 2SP032953/O-4

VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI
ASSESSOR FINANCEIRO

FONTE:

Município de Borborema - SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2019 a Abril/2020
Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas
2020
Página 1 de 1

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	32.391,33	35.073,60	46.766,05	37.000,92	43.214,99	40.643,05	58.627,49	50.930,36	33.999,00	43.864,51	33.785,50	32.054,42	488.351,22
Remuneração de Agentes Politicos	49.152,96	49.152,96	49.152,96	49.152,96	49.152,96	49.152,96	49.152,96	49.152,96	49.152,96	52.102,08	50.627,52	50.627,52	595.733,76
Encargos Sociais	17.092,79	17.444,03	20.168,05	17.345,87	18.193,04	18.500,70	20.768,07	24.984,10	16.790,34	19.625,87	17.504,81	17.337,99	225.755,66
SUBTOTAL (I)	**98.637,08**	**101.670,59**	**116.087,06**	**103.499,75**	**110.560,99**	**108.296,71**	**128.548,52**	**125.067,42**	**99.942,30**	**115.592,46**	**101.917,83**	**100.019,93**	**1.309.840,64**
TOTAL LIQUÍDO (I-II)	**98.637,08**	**101.670,59**	**116.087,06**	**103.499,75**	**110.560,99**	**108.296,71**	**128.548,52**	**125.067,42**	**99.942,30**	**115.592,46**	**101.917,83**	**100.019,93**	**1.309.840,64**

FONTE: BALANCETE ISOLADO OU CONJUNTO
NOTA: Esse demonstrativo será elaborado somente com dados do Órgão Legislativo

Borborema, 07/05/2020

MIGUEL FONTANA	RUI MATHEUS	ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA	VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI
PRESIDENTE	CONTROLE INTERNO	CONTADOR CRC 2SP032953/O-4	ASSESSOR FINANCEIRO